



Prefeitura Municipal de Jupi

Rua Napoleão Teixeira Lima, s/n

Fone 53 — CGC 10.140.978/0001-02

Jupi

Pernambuco

LEI Nº 186/90

EMENTA: Abre créditos Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º-Fica aberto no orçamento corrente, um crédito Especial no valor de NCZ\$ 90.500,00(noventa mil e quinhentos mil cruzados novos),destinado a custear as despesas com a instalação da Lei Organização Municipal, conforme segue:

1.1 - SECRETARIA DA CÂMARA

01- LEGISLATIVA

0101- PROCESSO LEGISLATIVO

0101001x-Ação Legislativa

01010011.23-Custear as despesas com a instalação da Lei da Organização Municipal.....NCZ\$90.500,00

3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCZ\$48.000,00

3.1.2.0-Material de consumo.....NCZ\$ 8.000,00

3.1.3.1-Remuneração de Ser.Pessoais.....NCZ\$27.300,00

3.1.3.2-Outros serviços e encargos.....NCZ\$ 7.200,00

Art.2º-As despesas para fazer face ao Artido anterior correm por conta dp seguinte:

I-Anulação parcial na seguinte dotação orçamentária:

2.1-DEPTº DE PESSOAL, GABINETE DO PREFEITO e ADMINISTRAÇÃO GERAL.

03070211.03 - Aquisição de veículos, máquinas e/ou equipamentos.....NCZ\$ 90.500,00

3.1.2.0-Equipamentos e material permanente 90.500,00



Prefeitura Municipal de Jupi

Rua Napoleão Teixeira Lima, s/n

Fone 53 — CGC 10.140.978/0001-02

J u p i

Pernambuco

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação,
retroagindo as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de janeiro de 1990

Florisval Protásio da Silva

- Prefeito -